



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Transporte Escolar – Município de Canudos do Vale

1. Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação – Município de Canudos do Vale
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar,
Base Legal: Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

2. Descrição da Necessidade da Contratação

O Município de Canudos do Vale possui alunos residentes em áreas rurais e localidades distantes da sede municipal, os quais necessitam de transporte diário até as unidades escolares da rede pública municipal e estadual.

A Administração Pública tem o dever constitucional de garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, sendo o transporte escolar um serviço essencial para assegurar o direito fundamental à educação, conforme o art. 205 da Constituição Federal e a legislação educacional vigente.

A frota própria do Município mostra-se **insuficiente** para atender integralmente a demanda existente, seja pela limitação de veículos, seja por questões de economicidade, manutenção, rotas extensas e horários múltiplos. Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para complementar e/ou executar integralmente o serviço de transporte escolar.

3. Objetivo da Contratação

Garantir o transporte seguro, contínuo e eficiente dos alunos da rede pública de ensino, assegurando:

- Acesso regular às instituições de ensino;
- Redução da evasão escolar;
- Cumprimento do calendário letivo;
- Atendimento às normas de segurança, conforto e acessibilidade previstas na legislação vigente.

4. Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pelos seguintes fatores:

- Obrigação legal do Município em assegurar o acesso à educação;
- Distância significativa entre residências e escolas, especialmente na zona rural;
- Insuficiência e custo elevado de ampliação da frota própria;
- Maior eficiência administrativa e operacional mediante terceirização do serviço;
- Necessidade de veículos adequados, motoristas habilitados e cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro e do DETRAN.

A terceirização mostra-se a solução mais **vantajosa, econômica e eficiente**, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5. Estimativas para a Contratação (Dimensionamento da Demanda)

Com base em levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, estima-se:

- Atendimento a alunos da zona rural e localidades afastadas;
- Execução do serviço em dias letivos;
- Utilização de veículos compatíveis com as rotas (ônibus, micro-ônibus ou vans);
- Quilometragem média diária estimada conforme rotas previamente definidas pela Administração.

O detalhamento das rotas, horários, quantidade de alunos e quilometragem será definido no Termo de Referência.



6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de custos será elaborada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- Pesquisa de preços com fornecedores do ramo;
- Contratações similares realizadas por municípios de porte equivalente;
- Tabelas de referência oficiais, quando aplicáveis;
- Consideração de custos operacionais (combustível, manutenção, mão de obra, seguros, encargos legais).

De forma preliminar, estima-se que o valor global da contratação esteja compatível com os preços praticados no mercado regional, respeitando os limites orçamentários do Município.

7. Análise das Soluções Possíveis

Foram analisadas as seguintes alternativas:

1. **Execução direta com frota própria** – inviável no momento, devido a custos elevados de aquisição, manutenção e pessoal.
2. **Contratação de empresa especializada** – solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

Conclui-se que a contratação de empresa especializada é a opção que melhor atende ao interesse público.

8. Adequação da Contratação

A contratação pretendida é:

- Compatível com o Plano Plurianual (PPA), LDO e LOA;
- Adequada às normas da Lei nº 14.133/2021;
- Compatível com a capacidade administrativa e orçamentária do Município;
- Alinhada às políticas públicas educacionais.

9. Posicionamento Conclusivo

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar **é necessária, adequada e vantajosa**, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários.

10. Declaração Final

O presente Estudo Técnico Preliminar atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para a instrução do processo de contratação do serviço de transporte escolar do Município de Canudos do Vale.

Canudos do Vale, 22 de janeiro de 2026.

Setor de Licitações

Secretaria de Educação, cultura, Turismo e Desporto

De acordo: _____
Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal